

AO EXPEDIENTE DO DIA

05 de 12 de 1997
04 de 12 de 1997



ESTADO DA PARAÍBA
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Assessoria ao Plenário
Constatou no Expediente

Em 05 de 12 de 1997
Diretor da Ass. ao Plenário

PROJETO DE LEI Nº 924 /97

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao Sr. JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 10 de 12 de 1997

Em 10 de 12 de 1997

1.º Secretário

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

DOMICIANO CABRAL
Deputado Estadual

Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the bottom half of the page, including a vertical signature on the left and a large signature on the right.



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

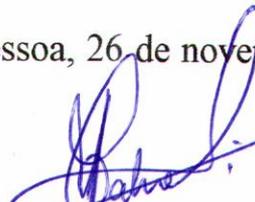
JUSTIFICATIVA

O Sr. JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA é Superintendente Regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA - SUPES/PB. Natural da Cidade do Recife/PE, assumiu a SUPES/PB em dezembro de 1993, onde redimensionou a atuação deste importante órgão da administração federal com a criação de diversos órgãos anexados à SUPES/PB e efetivou parcerias com organizações não governamentais - ONGs - governo estadual e municipais, servindo de forma incontestável para o desenvolvimento sustentável do Estado e conseqüentemente para a ampliação da área de ação do IBAMA..

Incansável na luta pela conscientização ecológica no nosso Estado, concretizou seu antigo sonho no ano de 1997, com a criação do Jardim Botânico de João Pessoa, preservando assim, 515 hectares de mata atlântica, até então ameaçados de extinção.

Diante do exposto acima, associado a um curriculum invejável no seu aspecto técnico-científico. Curriculum este, que esteve desde 1971 até o presente momento a serviço do Estado da Paraíba, convoco todos os meus pares a subscreverem este Projeto de Lei, possibilitando assim se fazer esta justa homenagem.

João Pessoa, 26 de novembro de 1997



DOMICIANO
Deputado
Estadual
CABRAL

Curriculum Vitae

José Ernesto Souto Bezerra



1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *José Ernesto Souto Bezerra*
 Data de Nascimento: *03 de Janeiro de 1951*
 CREA nº: *1959 - D 16ª Região*

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. GRADUAÇÃO

a) Curso: *Engenharia Agrônoma*
 b) Área de Concentração: *Fitotecnia*
 c) Universidade e Estado: *Escola de Agronomia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB*
 d) Início do Curso: *Julho de 1971*
 e) Término do Curso: *Julho de 1975*

a) Curso: *Licenciatura em Ciências - 1º grau*
 b) Área de Concentração: *Biologia*
 c) Universidade e Estado: *Universidade Federal da Paraíba - UFPB*
 d) Início do Curso: *Janeiro de 1971*
 e) Término do Curso: *Setembro de 1974*

2. MESTRADO COM DEFESA DE TESE (Pós-Graduação)

a) Curso: *Agronomia - Fitotecnia*
 b) Área de Concentração: *Manejo e Conservação de Solos*
 c) Universidade e Estado: *Departamento de Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa - Viçosa, MG.*
 d) Início do Curso: *Março de 1976*
 e) Término do Curso: *Mai de 1978*
 f) Título da Tese: *"Influência de sistemas de manejo de sobre algumas propriedades físicas e químicas de um Podzólico vermelho amarelo cámbico distrófico, fase terraço e sobre a produção de milho (Zea mays, L.)"*

3. CURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E ESTÁGIOS

- 3.1 - Participou de três eventos de Especialização
- 3.2 - Participou de vários cursos de Complementação
- 3.3 - Participou de três estágios na área de Manejo e Conservação de Solos

4. VIAGENS INTERNACIONAIS DE ESTUDO E OBSERVAÇÃO

4.1 - Ao PERU

- Universidade de La Molina - Lima
- Centro Internacional da Batata - Lima
- Vales Algodoeiros:
 - a) Cañete
 - b) Chiancha
 - c) Piura
 - d) Pissac
 - e) Urubamba
 - f) San Lorenzo

4.2 - Ao MÉXICO

- Instituto Nacional de Investigaciones Agrarias (Capital)
- Centro Nacional de Métodos Avanzados de Irrigación - Torreon
- Vales Algodoeiros:
 - a) Nasas: Torreon - Comarca de La Laguna
 - b) Yaqui
 - c) Mexicale - Baja California - Norte

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - FUNÇÕES DESEMPENHADAS

- Em Administração de Empresas

- Diretor de Operações da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuária da Paraíba - CIDAGRO. Empresa vinculada à Secretaria de Agricultura da Paraíba: durante 4 anos.

- Em Pesquisa

- Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão / EMBRAPA, desde 1976.
- Auxiliar de Laboratório do Centro de Estudos do Solo / SAA - PB, durante 1 ano, no período de janeiro de 1974 à junho de 1975.

- Em Administração de Pesquisa

- Chefe-Adjunto do CNPA - EMBRAPA.
- Coordenador do Projeto Manejo de Solos na Cultura Algodoeira.
- Coordenador do Projeto Estudo de Práticas Conservacionistas em Algodoeiro.



- Coordenador do Projeto Manejo e Conservação de Solos na Cultura Algodoeiro Arbóreo.
 - Coordenador do Projeto Estudo do Sistemas de Produção na Cultura do Algodoeiro Arbóreo.
 - Coordenador do Programa Nacional de Pesquisa do Sisal.
 - Coordenador do Projeto Avaliação de Práticas Agronômicas na Cultura do Algodoeiro.
 - Coordenador das atividades de pesquisa em Laboratório e casas de vegetação.
 - Membro do Comitê Técnico-Científico do CNPA.
 - Membro da Comissão encarregada da análise dos projetos do CNPA.
 - Membro da Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Nacional de Pesquisas do Algodoeiro.
 - Membro da Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa do PAPP - Nordeste.
- **Em Assistência Técnica e Extensão Rural**
 - Extencionista Rural da ex-ANCAR-PB, atual EMATER/PB
Período: De julho de 1975 à março de 1976.
 - **Em Fomento Agropecuário**
 - Delegado do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.
Período: De maio de 1991 à setembro de 1993.
 - **Em Gestão Ambiental**
 - Superintendente do IBAMA na Paraíba.
Período: De dezembro de 1993, até o momento.
 - Coordenador da II Reunião de Superintendentes do IBAMA no Nordeste.
Período: Setembro de 1995.
 - Realizou 34 termos de cooperação técnica na área ambiental com Instituições Públicas e ONG's nacionais e internacionais.
Período: Janeiro de 1994 à janeiro de 1995
 - Coordenação do I Simpósio Brasileiro sobre Uso, Manejo e Conservação de Manguesais.
Período: De 19 a 21 de outubro de 1994.
 - Coordenação do I Seminário Nordestino sobre Manejo Sustentado da Caatinga.
Período: De 21 à 24 de novembro de 1994.



- Coordenador do I Fórum Paraibano de gestão Ambiental em Pesca e Aquicultura.
Período: De 21 à 22 de julho de 1994.
- Coordenador da Implantação do Jardim Botânico de João Pessoa.



6. MAGISTÉRIO

- 6.1 Professor convidado, em 1981, dos Cursos de Pós-Graduação de Produção Vegetal e Conservação de Solo - CCA - UFPB.
- 6.2 Lecionou em Cursos promovidos pela UFPB, EMBRATER, EMBRAPA e IBAMA, neste e em outros Estados do País.
- 6.3 Participou, como Examinador convidado, de cinco bancas-examinadoras de teses de Mestrados, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB (Centro de Ciências Agrárias e Centro de Tecnologia)
- 6.4 Participou de vários conclave científicos.
- 6.5 Participa de mais de três Sociedades Científicas

7. TRABALHOS PUBLICADOS

- 7.1 É autor de mais de trinta e um trabalhos de pesquisa e experimentação na área de manejo e conservação de solos.
- 7.2 Publicou oito relatórios técnicos e cinco monografias.
- 7.3 Publicou vários artigos em jornais e revistas.

João Pessoa, janeiro de 1995.

JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
 às Fis. _____ Sob No 924/97
 em 04 / 12 / 1997

Publicado no Diário de Poder
 Legislativo do Dia ____ / ____ / ____
 de 19____
 em ____ / ____ / 19____

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
 Em ____ / ____ / ____

Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
 em ____ / ____ / ____

 Secretário Executivo

Designo como Relator
 o Deputado Tomás de Paula
 em ____ / ____ / 19____

 Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 924/97

**"Concede título de Título de Cidadão
Paraibano ao Sr. JOSÉ ERNESTO SOUTO
BEZERRA."**

AUTOR: Dep. Domiciano Cabral
RELATOR: Dep. FERNANDO MELO

PARECER Nº 254/97

I - RELATÓRIO

*Surge para análise técnica e parecer desta
Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o
Projeto de Lei nº 924/97, de autoria do eminente
parlamentar Domiciano Cabral.*

*Em sua matéria legislativa originária, vem o
senhor Deputado Dispor sobre a concessão do
Título de Cidadão Paraibano ao Sr. José
Ernesto Souto Bezerra.*

*Ao justificar sua iniciativa, o senhor Deputado
alega pretender ofertar a epigrafada concessão
de cidadania, pelo precioso trabalho realizado
pelo homenageado à frente do IBAMA -
SUPES/PB, em especial pela realização do seu
sonho e de toda comunidade de João Pessoa,
que foi a criação do Jardim Botânico da Capital.*

Este é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em inúmeras decisões proferidas perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto a Projetos de Lei que tratem de matéria de concessão de cidadania paraibana, tem este órgão proferido o seguinte entendimento, o qual se robustece em Jurisprudência Firmada, e que passaremos a defender.

VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA - PROCEDÊNCIA DO PROJETO.

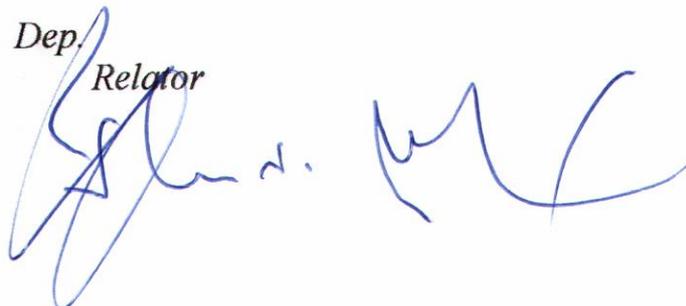
Entende e segue esta relatoria, de que as matérias que tratem interesse público, "in casu", da adoção pelo povo paraibano do homenageado, devem trazer uma farta e convincente justificativa, toda a documentação (Curriculum Vitae, etc.), necessária para a sua instrução e principalmente, resguardando o aludido interesse público, o qual merece todo o olhar e zelo por parte do Legislador, haja vista na matéria em espécie.

Desta feita, em detalhado estudo sobre os argumentos articulados, preenchendo os requisitos regimentais e legais, esta relatoria é de reconhecer a oportunidade e procedência da matéria em epígrafe, demonstrada através da vasta exposição do autor da matéria, bem como pelo verdadeiro e reconhecido trabalho realizado pelo Sr. José Ernesto Souto Bezerra, em prol de nosso Estado e nossa sociedade.

Assim sendo, o voto é pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de lei nº 924/97, conseqüentemente, reconhecendo sua procedência.

É como voto

Dep.
Relator



III - PARECER DA COMISSÃO

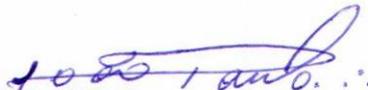
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em análise ao douto parecer e voto da relatoria, acosta-se ao mesmo, aprovando o Parecer pela procedência e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 924/97, através dos fatos e fundamentos articulados.

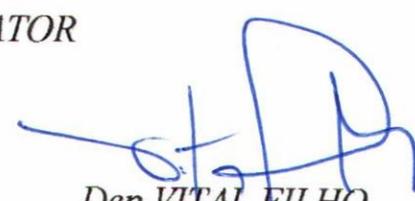
Este é o parecer

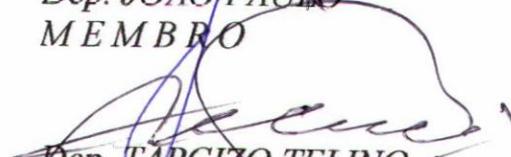
Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 1997


Dep. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

Dep.
RELATOR

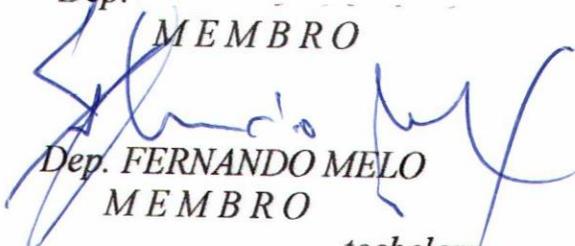

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO


Dep. VITAL FILHO
MEMBRO


Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Dep.
MEMBRO


Dep. ANTONIO IVO
MEMBRO


Dep. FERNANDO MELO
MEMBRO

tecbelcrp.

Aprovado o Parecer em
discussão única.
Em 10/12/97

1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

OFÍCIO Nº 1.333/97

João Pessoa, em 10 de dezembro de 1997.

Senhor Governador.

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 924/97, de autoria Deputado DOMICIANO CABRAL, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA".

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiúcio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 395/97
PROJETO DE LEI Nº 924/97

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr.
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Sr.
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João
Pessoa em 10 de dezembro de 1997.**


INALDO LEITÃO
Presidente